Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integ Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima					äo	Nº DO PR	OTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
		Nº de Matrícula d Auxiliar do Comé							
1430000°	1179	2	054						
1 - REQUERIMEI	OTV			ı					
=	SANTA LUZ G da Empresa d	ERACAC u do Age	DE COMERC ente Auxiliar d	IO DE ENERGIA		Comercia	al do Estado de	Roraima  Nº FCN/RE	MP
·	CÓDIGO DO			D DO ATO / EVE	NTO			RRE2	100004869
1 014				SEMBLEIA DOS		ISTAS			
	FA SOMEDI	<u>24</u>	BOA VISTA Local Fevereiro 202 Data	1	N As	ome: ssinatura: <sub>.</sub>		Agente Auxiliar do	
2 - USO DA JUN <sup>-</sup> DECISÃO SINO		IAL				CISÃO COL	EGIADA		
Nome(s) Empresari		s) ou ser	melhante(s):			CISAO COL	LGIADA	1	
SIM				SIM					o em Ordem ecisão
									Data
	_/ Pata	Res	ponsável	NÃO .	// Data		Responsável	Resp	onsável
DECISÃO SINGUL					2ª Exigêı	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em e Processo defe	rido. Publique-	se e arqı		nexa)		]			
							_	// Data	Responsável
					2ª Exigêı	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em e Processo defe	rido. Publique-	se e arq		inexa)		]			
	/								
	Data				Vogal Preside	nte da	Vogal Turma		Vogal
OBSERVAÇÕES									



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

# Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo Número do Processo Módulo Integrador Data		
21/002.231-1	RRE2100004869	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI	
026.602.061-55	TULIO AZEVEDO MACHADO	



Junta Comercial do Estado de Roraima

## SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

CNPJ/ME N° 34.745.410/0001-83

NIRE 143.000.011-79

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1º SÉRIE DA 2º EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

- 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, às 12:00 horas, a partir da sede da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A. ("Emissora"), na Rua Levindo Inácio de Oliveira, 1.117, Sala 4, Paraviana, CEP 69.307-272, localizada na Cidade do Boa Vista, Estado de Roraima.
- 2. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações de editais de convocação e demais anúncios, conforme o disposto nos artigos 71, §2º e 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula 8.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A." celebrado, em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, conforme aditada ("Escritura de Emissão"), em razão da presença dos titulares das Debêntures da 1ª Série (conforme abaixo definidas) ("Debenturistas da 1ª Série") representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definidas na Escritura de Emissão) da 1ª série e da 2ª série.
- 3. PRESENÇA: representantes (i) dos Debenturistas da 1ª Série representando 100% (cem por cento) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em da espécie com garantia real, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da 2ª (segunda) emissão da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A. (respectivamente, "Debêntures da 1ª Série" e "2ª Emissão"), conforme verificou-se da Lista de Presença constante do Anexo I à presente ata; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representante do Agente Fiduciário.
- 4. MESA: Presidida pelo Sr. Amarildo Junior, e secretariado pelo Sr. Matheus Gomes Faria.
- **5. ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e deliberar sobre:
- (i) a aprovação para alteração (a) da definição de "VNe" da Cláusula 4.9.1; (b) das cláusulas 4.10.3, 4.10.4, 4.12.1.1, 4.12.2.1; (c) do item (a) da Cláusula 4.13.1.4; (d) do item (i) da Cláusula 4.13.2.3 e (e) da Cláusula 4.14.4, todas da Escritura de Emissão, que dispõem sobre a Remuneração das Debêntures, para a inclusão da "Data de Incorporação" e demais ajustes que se fizerem necessários;
- (ii) a autorização para alteração do modelo de aditamento constante no Anexo 4.4.3 da Escritura de Emissão, para refletir as alterações objeto da presente Assembleia Geral Debenturistas; e
- (iii) a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, no que couber, possa: praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na presente Assembleia Geral

MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL Debenturistas, incluindo, mas não se limitando a celebrar o segundo aditamento da Escritura de Emissão, a fim de refletir todos os ajustes que se fizerem necessários para integral atendimento às deliberações dispostas acima.

- **6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, a totalidade dos Debenturistas da 1ª Série, sem quaisquer restrições, aprovaram integralmente as matérias abaixo:
- (i) pela aprovação para alteração (a) da definição de "VNe" da Cláusula 4.9.1; (b) das cláusulas 4.10.3, 4.10.4, 4.12.1.1, 4.12.2.1; (c) do item (a) da Cláusula 4.13.1.4; (d) do item (i) da Cláusula 4.13.2.3; e (e) da Cláusula 4.14.4, todas da Escritura de Emissão, que dispõem sobre a Remuneração das Debêntures, para a inclusão da "Data de Incorporação" e demais ajustes que se fizerem necessários, que passarão a vigorar com as seguintes redações, respectivamente

"4.9.1 (...)

"VNe" = Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (valor nominal remanescente após amortização de principal e/ou incorporação de juros), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

(...)

"4.10.3 A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série, a Data de Incorporação (conforme abaixo definido) ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), em regime de capitalização composta, por Dias Úteis decorridos, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive). O cálculo da Remuneração obedecerá a seguinte fórmula:

$$J = \{VNa \times [FatorJuros-1]\}$$

Onde:

"J" = valor unitário dos juros devidos no final do Período de Capitalização (conforme abaixo definido), calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento:

"VNa" = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 1ª Série ou Debêntures da 2ª Série (valor nominal após incorporação de juros, se houver), conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"FatorJuros" = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

Onde:

"taxa" = (a) no caso das Debêntures da 1ª Série, 10,2500 (dez inteiros e dois mil e quinhentos décimos de milésimos) ou, após 3 (três) Dias Úteis contados

da verificação do Completion do Projeto (conforme abaixo definido) pelo Agente Fiduciário, nos termos das Cláusulas 4.25.2.5 e 4.25.2.6 abaixo, 7,2500 (sete inteiros e dois mil e quinhentos décimos de milésimos), e (b) no caso das Debêntures da 2ª Série, 7,2500 (sete inteiros e dois mil e quinhentos décimos de milésimos), informadas, em qualquer caso, com 4 (quatro) casas decimais; e

"DP" = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização da respectiva Série, a Data de Incorporação ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), e a data do cálculo (exclusive), sendo "DP" um número inteiro"

"4.10.4 Define-se período de capitalização ("Período de Capitalização") como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Primeira Data de Integralização da respectiva Série, na Data de Incorporação ou na Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data prevista para o pagamento da Remuneração correspondente ao período em questão (exclusive). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até Data de Vencimento das Debêntures."

*(...)* 

"4.12.1.1 Sem prejuízo de eventuais pagamentos decorrentes do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e do resgate antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão e da legislação e regulamentação aplicáveis, a Remuneração das Debêntures da 1ª Série será paga em parcelas semestrais, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de junho e de dezembro de cada ano, sendo que a Remuneração das Debêntures da 1ª Série devida em 15 de junho de 2021 e 15 de dezembro de 2021 será incorporada ao Valor Nominal Unitário Atualizado nas respectivas datas (cada uma, uma "Data de Incorporação da 1ª Série"), de modo que o primeiro pagamento será realizado em 15 de junho de 2022 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, conforme tabela abaixo (sendo cada data de pagamento da remuneração denominada "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série"):

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 1ª Série
1ª	15 de junho de 2022
2ª	15 de dezembro de 2022
3ª	15 de junho de 2023
4ª	15 de dezembro de 2023
5ª	15 de junho de 2024
6ª	15 de dezembro de 2024
7ª	15 de junho de 2025
8ª	15 de dezembro de 2025

Junta Comercial do Estado de Roraima

MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

9ª	15 de junho de 2026
10ª	15 de dezembro de 2026
11ª	15 de junho de 2027
12ª	15 de dezembro de 2027
13ª	15 de junho de 2028
14ª	15 de dezembro de 2028
15ª	15 de junho de 2029
16ª	15 de dezembro de 2029
17ª	15 de junho de 2030
18ª	15 de dezembro de 2030
19ª	15 de junho de 2031
20ª	15 de dezembro de 2031
21ª	15 de junho de 2032
22ª	15 de dezembro de 2032
23ª	15 de junho de 2033
24ª	15 de dezembro de 2033
25ª	15 de junho de 2034
26ª	Data de Vencimento

**"4.12.2.1** Sem prejuízo de eventuais pagamentos decorrentes do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e do resgate antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão e da legislação e regulamentação aplicáveis, a Remuneração das Debêntures da 2ª Série será paga em parcelas semestrais, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de junho e de dezembro de cada ano, sendo que a Remuneração das Debêntures da 2ª Série devida em 15 de junho de 2021 e 15 de dezembro de 2021 será incorporada ao Valor Nominal Unitário Atualizado nas respectivas datas (cada uma, uma "<u>Data de Incorporação da 2ª Série</u>" e, em conjunto com as Datas de Incorporação da 1ª Série, "Data de Incorporação"), de modo que o primeiro pagamento será realizado em 15 de junho de 2022 e o último na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série, conforme tabela abaixo (sendo cada data de pagamento da remuneração denominada "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da 2ª Série" e, em conjunto com as Datas de Pagamento da Remuneração da 1ª Série, "Datas de Pagamento da Remuneração"):

Parcela	Data de Pagamento da Remuneração
Parceia	das Debêntures da 2ª Série
1ª	15 de junho de 2022
2 <sup>a</sup>	15 de dezembro de 2022
3ª	15 de junho de 2023
4ª	15 de dezembro de 2023
5ª	15 de junho de 2024

Junta Comercial do Estado de Roraima

MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

6ª	15 de dezembro de 2024
7 <sup>a</sup>	15 de junho de 2025
8ª	15 de dezembro de 2025
9ª	15 de junho de 2026
10ª	15 de dezembro de 2026
11ª	15 de junho de 2027
12ª	15 de dezembro de 2027
13ª	15 de junho de 2028
14ª	15 de dezembro de 2028
15ª	15 de junho de 2029
16ª	15 de dezembro de 2029
17ª	15 de junho de 2030
18ª	15 de dezembro de 2030
19ª	15 de junho de 2031
20ª	15 de dezembro de 2031
21ª	15 de junho de 2032
22ª	15 de dezembro de 2032
23ª	15 de junho de 2033
24ª	15 de dezembro de 2033
25ª	15 de junho de 2034
26ª	Data de Vencimento

#### **"4.13.1.4** *(...):*

o Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido (b) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série, a Data de Incorporação ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a Data do Resgate Antecipado Facultativo (exclusive), (c) dos Encargos Moratórios, (d) de quaisquer outros valores relativos às obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures, se houver, e (e) do resultado do produto: (1) do prêmio de resgate de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, por (2) a duration das debêntures na Data de Resgate Antecipado Facultativo expresso em anos e com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e por (3) o somatório de (a) e (b) acima; ou"

(...)

#### **"4.13.2.3** *(...):*

o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures acrescido da Remuneração da respectiva Série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série, a Data de Incorporação ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a Data do Resgate Antecipado Obrigatório (exclusive), dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações

pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures, se houver; ou" (...)

"4.14.4 O valor a ser pago aos Debenturistas da 1ª Série e/ou aos Debenturistas da 2ª Série no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da respectiva Série, acrescido da respectiva Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis, a partir da Primeira Data de Integralização da respectiva Série, da Data de Incorporação ou da Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), e de eventual prêmio que tenha sido oferecido pela Emissora ou regulamentado pelo CMN."

- (ii) a autorização para alteração do modelo de aditamento constante no Anexo 4.4.3 da Escritura de Emissão, para refletir as alterações aprovadas acima; e
- (iii) a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, no que couber, possa: praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na presente Assembleia Geral Debenturistas, incluindo, mas não se limitando a celebrar o segundo aditamento da Escritura de Emissão, nos termos do Anexo I à presente ata, a fim de refletir todos os ajustes que se fizerem necessários para integral atendimento às deliberações dispostas acima, bem como constar da presente ata que as alterações aqui referentes às Debêntures da 1ª Série serão aplicáveis às Debêntures da 2ª Série, ainda não subscritas e integralizadas na presente data, mediante a celebração do segundo aditamento a Escritura de Emissão aqui aprovado.

Os termos utilizados neste ato, iniciados em letras maiúsculas, que estejam no singular ou no plural e que não sejam definidos de outra forma neste ato, terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão, conforme aditada.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente AGD, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas da 1ª Série, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

Esta ata é cópia fiel da que se encontra lavrada em livro próprio.

Boa Vista, 17 de fevereiro de 2021.



(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., realizada em 17 de fevereiro de 2021)

## Agente Fiduciário:

### SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA



CPF: 058.133.117-69

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., realizada em 17 de fevereiro de 2021)

#### Emissora:

### SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.



#### **ANEXO I**

PÁGINA DE ASSINATURA 1/6 DA LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS DA 1º SÉRIE DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A., **REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.** 

Debenturista:

#### XP CORPORATE PLUS MASTER FIM CP

Amarildo da Silva Musion Assinado por: AMARILDO DA SILVA JUNIOR:07843880917 CPF: 07843880917 Deta/Hora da Assinatura: 22/02/2021 | 09:06:12 BRT

Nome: Amarildo da Silva Junior 1966 ORB 1967

PÁGINA DE ASSINATURA 2/6 DA LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A., **REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.** 

#### Debenturista:

#### XP DEB INCENT MASTER FIM CP



PÁGINA DE ASSINATURA 3/6 DA LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª EMISSÃO DE SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS DEBÊNTURES EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A., **REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.** 

#### Debenturista:

#### XP DEB INCENT HEDGE MASTER I FIM CP LP



Nome: Amarildo da Silva Junior

PÁGINA DE ASSINATURA 4/6 DA LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A., REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

#### Debenturista:

#### XPCE II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO



PÁGINA DE ASSINATURA 5/6 DA LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª EMISSÃO DE SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS DEBÊNTURES EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A., **REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.** 

#### Debenturista:

#### FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS XPCE IMOBILIÁRIO V



PÁGINA DE ASSINATURA 6/6 DA LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª EMISSÃO DE SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS DEBÊNTURES EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A., **REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.** 

#### Debenturista:

#### **XP MASTER I FI INFRA RF**

Amarildo da Silva Junios Assinado por: AMARILDO DA SILVA JUNIOR:07843880917 CPF: 07843880917 Nome: Amariido da Silva Junior



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

# **Documento Principal**

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/002.231-1	RRE2100004869	24/02/2021

Identificação do(s	s) Assinante(s)	
CPF Nome		
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI	
026.602.061-55	TULIO AZEVEDO MACHADO	



Junta Comercial do Estado de Roraima

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL **REGISTRO DIGITAL**

Eu, NILTON BERTUCHI, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADO, DATA DE NASCIMENTO 30/06/1973, RG Nº 232928800 SSP-SP, CPF 195.514.838-47, RUA LEVINDO INACIO DE OLIVEIRA, Nº 1117, SALA 1, BAIRRO PARAVIANA, CEP 69307-272, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 24 de fevereiro de 2021.

**NILTON BERTUCHI** 

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Roraima Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima Junta Comercial do Estado de Roraima

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., de CNPJ 34.745.410/0001-83 e protocolado sob o número 21/002.231-1 em 24/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 523917, em 25/02/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Eduardo Vitor Pereira Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

	Assinante(s)
CPF	Nome
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI
026.602.061-55	TULIO AZEVEDO MACHADO

#### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI	
026.602.061-55	TULIO AZEVEDO MACHADO	

#### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI	

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)			
CPF	Nome		1.1100
195.514.838-47	NILTON BERTUCHI		1111

Boa Vista, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletrônicamente por Eduardo Vitor Pereira Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2021, às 08:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/002.231-1.



Junta Comercial do Estado de Roraima



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) As	ssinante(s)
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 523917 em 25/02/2021 da Empresa SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE S.A., CNPJ 34745410000183 e protocolo 210022311 - 24/02/2021. Autenticação: 8B3C09EBC8139512B7C913E0355D4092F2D52B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/002.231-1 e o código de segurança hobH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

pág. 20/20